

# Unidade Nacional

Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias  
16 de outubro de 2017 - Nº 589 - [www.sindipetrocaxias.org.br](http://www.sindipetrocaxias.org.br)



## Eleições do Sindipetro Caxias Triênio 2017-2020

No dia 20/10/17 ocorrerá na sede do sindicato, às 18 horas, à assembleia para eleger a Comissão Eleitoral, bem como o Regimento e o Calendário.

O processo eleitoral então se inicia conforme prevê o próprio estatuto do sindicato. No Artigo 22 do citado estatuto está previsto que as eleições devem ser convocadas no prazo máximo de 60 dias ou mínimo de 30 dias antes do término do mandato, que é dia 19/12/17.

Sendo assim, a eleição está sendo convocada, conforme o estatuto, 60

dias antes do término do mandato. Participe da assembleia e das eleições do Sindicato, mas lembre que somente votam e são votados os filiados do Sindipetro Caxias.

**Transcreve-se:** “Do processo eleitoral Artigo 22º - As eleições para a renovação da Direção Colegiada serão realizadas dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias e mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término dos mandatos vigentes. § 1º - A assembleia para discutir o regimento eleitoral e delibe-

rar sobre a realização da eleição e a constituição da comissão eleitoral será convocada pela Diretoria Colegiada. § 2º - Estará garantida na comissão eleitoral um representante de cada chapa concorrente.”



Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias  
CNPJ- 29.392.297/0001-60 - Reconhecido em 26 de Março de 1962 Rua José de Alvarenga, 553 - Duque de Caxias - RJ  
CEP 25.020-140 - Tel.: (21) 3774-4083 - [secretaria@sindipetrocaxias.org.br](mailto:secretaria@sindipetrocaxias.org.br) / [imprensa@sindipetrocaxias.org.br](mailto:imprensa@sindipetrocaxias.org.br)

### Eleição Sindical Triênio 2017-2020 | ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias convoca todos os associados de sua base de representação, na forma do Estatuto, a estarem presentes na Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20/10/2017, às 18 horas, em primeira convocação, e às 18 horas e 30 minutos, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, na sede do sindicato situada na Rua José de Alvarenga, 553/Centro, Duque de Caxias/RJ, com os seguintes pontos de **Pauta**:

- 1 - **Aprovação do Regimento Eleitoral e Calendário da eleição do triênio 2017/2020;**
- 2 - **Eleição da Comissão Eleitoral.**

Duque de Caxias, 16 de outubro de 2017 | Simão Zanardi Filho - Presidente

## Regimento Eleitoral do Sindipetro Caxias Triênio 2017-2020

### Seção I – Dos objetivos

Art. 1º - Este regimento tem a finalidade de regulamentar o processo eleitoral do sindicato, cumprindo uma exigência do atual estatuto desta entidade.

### Seção II – Do Processo Eleitoral

Art. 2º - Os associados da chapa que concorrem à eleição da comissão eleitoral serão eleitos, em processo eleitoral único, de três em três anos.

Art. 3º - As eleições de que trata o artigo anterior para renovação da diretoria colegiada serão realizadas dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias e mínimo de 30 (trinta) dias, que antecedem o término dos mandatos vigentes.

Art. 4º - Será assegurada por todos os meios democráticos a lisura dos pleitos eleitorais para a administração do sindicato, garantindo condições de igualdade às chapas concorrentes, no caso de existência de mais de uma, especialmente no que se refere a propaganda eleitoral, mesários, fiscais, tanto na coleta como na apuração dos votos.

### Seção III – Da Convocação do Processo Eleitoral

Art. 5º - As eleições serão convocada pela Comissão Eleitoral, através de edital, que será divulgado o mais amplamente possível, promovendo-se para tanto sua distribuição aos associados nos locais de trabalho, quadro de avisos na sede do Sindicato e das empresas, e por outros recursos de comunicação disponíveis na entidade.

### Seção IV – Composição e

#### Competência da Comissão Eleitoral

Art. 6º - A Comissão Eleitoral será composta por 3 (três) associados, eleitos na assembleia, e mais um representante de cada chapa inscrita para concorrer à direção sindical.

Parágrafo 1º - A Comissão Eleitoral passará a conduzir todo o processo eleitoral.

Parágrafo 2º - As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples.

Art. 7º - Compete à Comissão Eleitoral coordenar todo o processo eleitoral sendo soberana

para dirimir quaisquer dúvidas e situações não previstas neste Regimento.

### Seção V – Dos Eleitores

Art. 8º - São eleitores, para fins deste regimento, todos os trabalhadores ativos, aposentados e pensionistas, que sejam filiados ao Sindipetro Caxias até a data dessa Assembleia, respeitando o parágrafo 1º do artigo 30 do Estatuto, que exige a quitação das mensalidades num prazo de 30 (trinta) dias antes da eleição da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único – Todos os filiados que comprovarem o pagamento da mensalidade no dia da votação, através da folha de pagamento de empresas do SISTEMA PETROBRÁS, TRANSPETRO, PETROS ou recibo emitido pelo SINDIPETRO CAXIAS, terão direito a votar, observando o prazo do caput.

Art. 9º - A lista dos eleitores será divulgada no dia da assembleia da comissão eleitoral, e estará à disposição dos associados na sede do Sindipetro Caxias.

### Seção VI – Dos Candidatos

Art. 10º - Os candidatos serão registrados através de chapas compostas de até 50 (cinquenta) diretores e 10 (dez) conselheiros fiscais que conterão os nomes de todos os concorrentes, estes, em número, não poderão ser inferior a 40 (quarenta) diretores, e a 7 (sete), no caso do Conselho Fiscal.

Art. 11º - Não poderá se candidatar o associado que:

- Houver lesado o Patrimônio do Sindicato.
- Não tiver inscrição no quadro social do Sindicato, até 30 (trinta) dias antes da data da Assembleia que aprovou o Regimento.
- Houver abandonado o cargo (com a carência de 3 anos) para concorrer a novas eleições.

### Seção VII – Do Registro das Chapas

Art. 12º - O prazo para registro das chapas será de 04 (quatro) dias, contados da data da Assembleia que instaurou a comissão eleitoral e aprovou o calendário eleitoral, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia que será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado.

Art. 13º - O requerimento de registro de chapa, em 1 (uma) via, endereçado à Comissão Eleitoral e entregue na Secretaria Geral, assinado por qualquer dos candidatos que a integram, será acompanhado de Ficha de Qualificação dos Candidatos devidamente preenchida (Anexo).

Parágrafo Primeiro – As chapas registradas deverão ser numeradas seguidamente a partir do número 1 (um), obedecendo a ordem do registro.

Parágrafo Segundo- A Secretaria do Sindicato funcionará de segunda a sexta feira, das 09:00 as 18:00 horas.

### Seção VIII – Das Impugnações

Art. 14º - Os candidatos poderão ser impugnados por qualquer associado, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da publicação da relação das chapas inscritas.

Art. 15º - Instruído, o processo de impugnação será decidido em 1 (um) dia útil, pela maioria simples da Comissão Eleitoral.

Art. 16º - A chapa da qual fizer parte o candidato impugnado poderá concorrer, desde que os demais candidatos forem em número suficiente para atender ao Estatuto e a este Regimento.

### Seção IX – Das Mesas Coletoras

Art. 17º - As mesas coletoras de voto serão constituídas de 1 (um) representante de cada chapa concorrente ou da lista que a Comissão Eleitoral dispuser em caso de omissão das chapas.

Parágrafo 1º - Serão instaladas mesas coletoras, no mínimo, na Sede do Sindicato e nos principais locais de trabalho, onde esteja prevista a votação.

Parágrafo 2º - Poderão ser instaladas mesas coletoras itinerantes, a critério da Comissão Eleitoral.

### Seção X – Dos Mesários

Art. 18º - Os mesários serão sempre os responsáveis pela mesa coletora e responderão pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral.

Parágrafo 1º - Todos os membros da mesa coletora deverão estar presentes ao ato de abertura e encerramento da votação, salvo motivo de força maior, devidamente caracterizado na respectiva ata.

Parágrafo 2º - Não comparecendo os mesários da mesa coletora até 30 (trinta) minutos antes da hora determinada para início da votação, assumirão as mesas coletoras, os mesários indicados pela Comissão Eleitoral, a seu critério, sempre de forma igualitária, contemplando a chapa não representada.

Parágrafo 3º - Todas as irregularidades, anormalidades, inconformidades, discrepâncias ou imprevisibilidades no processo de coleta de votos deverão ser remetidas, analisadas, informadas e decididas pela Comissão Eleitoral e registradas em atas do processo eleitoral. Permanecendo o conflito, a Assembleia decidirá.

Parágrafo 4º - Para instalação da mesa coletora e início do trabalho de coleta de votos, com a abertura da mesma, deverão estar presentes no mínimo 2 (dois) mesários, em qualquer hipótese.

Parágrafo 5º - A Comissão Eleitoral, na entrega das urnas aos mesários, terá direitos e deveres iguais entre si, durante todo o processo eleitoral.

### Seção XI – Da Votação

Art. 19º - Os trabalhos eleitorais da Mesa Coletora terão a duração necessária para facilitar o exercício do voto.

Art. 20º - Iniciada a votação, cada eleitor, pela ordem de apresentação à Mesa, depois de identificado, assinalará a chapa de sua preferência, na cédula, depositando-a na urna.

Parágrafo Único – O eleitor analfabeto aporá sua impressão digital na folha de votantes, assinando a seu rogo um dos mesários.

Art. 21º - A Comissão Eleitoral, depois de conferir estatutariamente a listagem dos votantes, procederá com a apuração dos votos.

Art. 22º - Encerrados os trabalhos de votação, a urna será lacrada com a posição de tiras de papel gomado, rubricada pelos membros da mesa e pelos fiscais.

Parágrafo Único – Os mesários farão a ata de encerramento da votação e deslocarão as urnas com os votos coletados ao local determinado pela Comissão Eleitoral, onde serão guardadas até o início da apuração.

### Seção XII – Da Mesa Apuradora

Art. 23º - Após o término do prazo estipulado para votação das Mesas Apuradoras, estas se instalarão na sede do Sindicato, para onde serão enviadas as urnas e as atas respectivas.

Parágrafo 1º - A Comissão Eleitoral convocará novas eleições, a se realizarem 15 (quinze) dias depois, somente no caso de não se atingir o quórum eleitoral mínimo de 30% (trinta por cento), sendo mantido o colégio eleitoral do primeiro turno e todas as normas previstas por este regimento.

Parágrafo 2º - As Mesas Apuradoras serão instaladas na sede do Sindicato e compostas de 1 (um) escrutinador por chapa concorrente e seus respectivos suplentes.

### Seção XIII – Da Apuração

Art. 24º - Contadas as cédulas das urnas, os escrutinadores das Mesas de Apuração verificarão se o número coincide com o da lista de votantes, dando início à contagem de votos.

Art. 25º - Finda a apuração, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado geral do processo eleitoral.

Art. 26º - Finda a última apuração, a Comissão Eleitoral redigirá a ata final dos trabalhos eleitorais.

Parágrafo Único – A ata será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 27º - O coordenador da Secretaria Geral do Sindicato comunicará por escrito à empresa, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a eleição do seu empregado.

### Seção XIV – Das Nulidades

Art. 28º - Em caso de violação dos direitos estatutários esta decisão caberá a Comissão Eleitoral dirimir quaisquer dúvidas, respeitando as regras do Regimento Eleitoral e do Estatuto. Havendo dúvidas, será convocada uma Assembleia.

Parágrafo Único – Anuladas as eleições pela Assembleia, outras serão realizadas 15 (quinze) dias após a decisão.

### Seção XV – O Calendário Eleitoral

Art. 29º - O processo eleitoral será regido pelo seguinte calendário eleitoral (Anexo).

CALENDÁRIO ELEITORAL DO SINDIPETRO CAXIAS	
TRIÊNIO 2017-2020	
DATA	EVENTO
16/10	Publicação do edital de convocação da AGE para eleição da Comissão Eleitoral
20/10	Eleição da Comissão Eleitoral e aprovação do Regimento
23 a 26/10	Inscrição das chapas
27/10	Divulgação das chapas
30 a 31/10	Impugnação de nomes das chapas
1/11	Análise das impugnações e divulgação final das chapas pela Comissão Eleitoral
02 a 05/11	Campanha Eleitoral
06 a 09/11	Votação
10/11	Apuração e divulgação do resultado da eleição pela Comissão Eleitoral
19/12	Posse da Diretoria Eleita

# ACT: novo formato que preserva todos os direitos

Uma das alegações da Petrobrás para tentar justificar sua contraproposta que reduz direitos é o tamanho excessivo do Acordo Coletivo, que conta hoje com 182 cláusulas. Para acabar com a polêmica, a FUP protocolou no dia 11/10, junto ao RH, uma nova formatação para o acordo, com 102 cláusulas, divididas em 10 capítulos que mantêm na íntegra todos os direitos previstos no ACT 2015-2017. Essa configuração proposta também garante as salvaguardas necessárias para preservar o Acordo Coletivo dos efeitos da contrarreforma trabalhista, que entra

em vigor em 11 de novembro, dia seguinte à data de prorrogação do atual ACT.

Se a Petrobrás já não tinha justificativas econômicas para cortar e reduzir direitos da categoria, agora não tem mais a desculpa de que o ACT precisa ser reestruturado. Através de um trabalho minucioso feito em conjunto com suas assessorias econômica e jurídica, a FUP reorganizou o Acordo, fundindo cláusulas, de forma a preservar com mais objetividade cada uma das conquistas garantidas ao longo das campanhas reivindicatórias que marcaram

a história dos petroleiros.

Ao contrário da Petrobrás, que fez uma “adequação” que reduziu o ACT para 114 cláusulas, jogando no lixo uma série de direitos, a reorganização feita pela FUP e suas assessorias sintetizou o acordo em 102 cláusulas, sem cortar qualquer conquista. “Destá forma, preservamos não só os direitos garantidos pelos petroleiros ao longo dos anos, como a própria história do ACT, que é referência nacional para as categorias organizadas”, afirmou o coordenador geral da FUP, Zé Maria.

## Seminário de Greve do Sindipetro Caxias

“Quem quer paz, se prepara para a guerra”, assim resumiu o coordenador da FUP, José Maria Rangel. Com este espírito de luta estão ocorrendo seminários de greve em todos os Sindicatos filiados à Federação.

No dia 11/10, a direção do Sindipetro Caxias convocou a categoria para se preparar e organizar para a greve na REDUC, TECAM, UTE-GLB e ECOMP-Arapeí.

A assessoria jurídica apresentou a

fundamentação do Direito de Greve na forma da Lei 7.783/89 e os seus limites legais com base no artigo 9º Da Constituição Federal, contextualizando ainda a insegurança jurídica vivida no Brasil após o golpe de 2016.

A direção do Sindicato discutiu as estratégias da greve e um novo formato para sua organização. Caso haja o impasse na negociação, todos os sindicatos e a categoria devem estar preparados para a greve.

Dentro desta nova estratégia será necessária a participação de todos os trabalhadores nos piquetes na porta da fábrica, pois o tamanho do nosso acordo terá o tamanho de nossa luta.



Acesse a Cartilha de Greve no site do Sindicato

## Ações de RMNR

O Sindipetro Caxias irá ingressar com nova ação coletiva de RMNR para seus associados requerendo o pagamento correto para os últimos 5 anos (2012-2017) tanto em face da Petrobrás quanto em face da Transpetro e Petrobrás. Pois, conforme decisão proferida pelo Ministro Gilmar Mendes a ultratividade dos acordos coletivos foi suspensa por prazo indeterminado.

No presente momento a ação coletiva

em face da Petrobrás está no TST aguardando julgamento. Enquanto as ações individuais algumas foram procedentes e estão em fase de execução, outras improcedentes e ainda existem várias ações suspensas no TRT do Rio aguardando a unificação de jurisprudência.

O mesmo acontece em relação às ações individuais da Transpetro.

Entretanto, a ação coletiva da Transpetro (em fase de execução) está aguardando o julgamento da publicação do

indeferimento do recurso da empresa. A empresa está recorrendo do seu próprio cálculo homologado.

Como a ação é coletiva, não existe necessidade dos associados comparecerem ao Sindicato para entregar qualquer documentação.

Aqueles que tiverem dúvidas sobre o andamento de sua ação devem enviar um e-mail para o [juridico@sindipetrocaxias.org.br](mailto:juridico@sindipetrocaxias.org.br)

## Ação do café da manhã na UTE-GLB: a luta continua!

No dia 10 de outubro foi realizada a audiência do processo para o retorno do café da manhã, na vara de justiça do trabalho, em Duque de Caxias. Nesta mesma manhã, o Sindipetro Caxias realizou um ato em defesa do café da manhã na porta da UTE-GLB com a presença de mais de 30 trabalhadores. Após o ato na frente da fábrica, os trabalhadores e os diretores do Sindicato foram para a Justiça do Trabalho acompanhar a audiência.

Os trabalhadores fizeram pressão diante dos representantes da empresa presentes. Contudo, no momento ainda não se fez necessário ouvir as testemunhas por decisão da juíza. O processo está em fase de conclusão e a sentença sairá em janeiro de 2018.

A Petrobrás afirmou que cancelou o café da manhã dos trabalhadores da UTE de maneira legal utilizando o texto do PAT - Programa de Alimentação dos Trabalhadores (Lei 6.321/76 e regula-

mento pelo Decreto 05/1991), alegando assim, que não existe problemas em suprimir o café sem indenização.

O Sindipetro Caxias continuará insistindo no retorno da alimentação aos trabalhadores, uma vez que foi retirada de forma unilateral e sem negociação com o Sindicato. A retirada do café da manhã ocorreu por decisão política da empresa alegando corte de custo. A gerência, mais uma vez compromete a saúde dos trabalhadores em nome do lucro.

# Todos de olho na insegurança da REDUC

Na próxima terça-feira (17), às 10h, os deputados estaduais membros da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga o desmonte da Petrobrás e a venda de ativos da empresa, estarão na Refinaria a fim de vistoriar as condições de trabalho que vêm sendo denunciadas pelo Sindipetro Caxias.

Para o Deputado Gilberto Palmares (PT/RJ) essa é uma grande oportunidade para a CPI cobrar aos gerentes da REDUC algumas preocupações dos trabalhadores e do próprio Sindicato. Segundo Palmares, questionamentos quanto a redução do número mínimo, a redução da produção e cumprimento da conven-



ção 174 da OIT são algumas questões que serão colocadas aos gestores. “Os problemas de segurança da Refinaria de Duque de Caxias colocam em risco os trabalhadores e toda a comunidade do entorno, além de se tratar também de uma discussão mais ampla, que é defender o

papel da nossa principal empresa pública que é a Petrobrás”.

## Comissão Especial

Além da CPI estadual, os vereadores do município de Duque de Caxias, em desdobramento da audiência pública realizada no dia 05 de julho na Câmara Municipal, convocada pelo Sindicato, foi criada a Comissão Especial para apurar as condições de segurança da Refinaria e garantir o bem-estar da população

Na ocasião, foi debatida a questão da insegurança que a redução de efetivo na REDUC causa aos trabalhadores do polo petroquímico de Caxias e para os moradores do entorno.

## Reduc: Fábrica de Acidentes

O Sindipetro Caxias tem pressionado a Gerência Geral da REDUC a compor os acidentes que vêm ocorrendo. Desde janeiro, já são 14 ACIDENTES sem o reconhecimento da gerência de SMS. Os trabalhadores, porém, têm ciência e sofrem com a falta de compromisso dos gestores.

A redução do número mínimo seguro e a saída de centenas de empregados próprios no PIDV fizeram com que os acidentes aumentassem de forma exponencial. Dos 36 acidentes em 2017, 24 ocorreram a partir de julho.

O Sindipetro Caxias tem denunciado estas ocorrências aos órgãos públicos: ANP, MTE, MPT, Prefeitura de Duque de Caxias e a ALERJ, e também da sociedade. O medo está tomando conta do chão da fábrica e o risco grave e iminente está no caminho dos trabalhadores. O Sindicato já conseguiu que a gerência realize três investigações:

1. A companheira, operadora da água, teve o seu dedo amputado ao realizar trabalhos em trânsito nas unidades operacionais. Na ocasião, o presidente da CIPA

tentou diminuir a gravidade alegando via mensagem aos trabalhadores de que não era nada de mais: “a operadora foi realizar apenas exames complementares no REDUC D’or”. Como o dedo não era dele, não importa a realidade e sim o que a gerência o indicou a falar. A vítima teve que reimplantar o dedo amputado e sua CAT foi emitida com afastamento de 7 dias, sendo que na realidade ela teve que se afastar do trabalho para tratamento médico por mais de 15 dias. O Sindicato vai brigar pela emissão correta da CAT.

2. No dia 22/09 houve um acidente com caminhão MUNK no Pipe shop 09, Vila dos empreiteiros, ao erguer o casco



de um trocador. Depois de exigência do Sindicato, a empresa reconheceu o acidente.

3. No dia 10/08, uma van bateu em um hidrante dentro da Refinaria. Apesar de até hoje não ter sido encontrado o motorista acidentado, a investigação terá como finalidade dar fim a este mistério.

4. No dia 11/09, o técnico de operação do ER/AE, sofreu uma queda em uma canaleta devido ao piso ser irregular. O TO foi encaminhado ao setor médico da REDUC (SMS/SO) e depois levado de carro ao hospital Caxias D’OR. Este caso foi mais uma tentativa de fraude no afastamento do trabalhador por “abonos gerenciais”.

A direção do Sindipetro Caxias trabalha diariamente para que não ocorram acidentes na Refinaria, e para que os que acontecem sejam devidamente investigados e dados seus devidos tratamentos de acordo com as normas regulamentadoras. Veja a lista com os acidentes que aguardam o reconhecimento da gerência e para que sejam investigados pelos grupos de trabalho no portal do Sindipetro Caxias na internet.

## FUP garante GT para estudo do Déficit do Plano Petros

As reuniões do Grupo de Trabalho Paritário para debater novas estratégias para o Plano Petros 1 terão início no dia 06 de novembro. O GT, solicitado pela FUP, tem como objetivo desenvolver estudos complemen-



tares para a redução do impacto do Plano de Equacionamento do Déficit aos trabalhadores.

O Grupo será formado por representantes indicados pelos Sindicatos filiados à Federação, Petro-

brás, Petros, além dos outros 5 Sindipetros não filiados. Da mesma forma serão feitas as indicações para a assessoria jurídica. Os nomes dos membros do GT devem ser encaminhados à Petrobrás até o dia 20/10, conforme ofício.